



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995,
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010
e Lei Municipal 4.677 de 28/06/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 08 EXTRAORDIÁRIA BIÊNIO 2023/2025			DATA: 30/06/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES			
HORÁRIO DE INÍCIO: 11h30min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h30min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PÚBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
	S	SADS	Vacância
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	Ausente
Dulcinéia Silva	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	Presente
Monica Conceição dos Santos Peres	T	SAÚDE	Presente
Neusa Roseli dos Santos	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Algaba Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	Presente
Fernanda Santos Rosário	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
	T	GOVERNO	Vacância
	S	GOVERNO	Vacância
SOCIEDADE CIVIL			
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	Presente
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	Presente
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	Ausente
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	Presente
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	Presente
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	Ausente
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	Presente
Célia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	Presente
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Marcos Basiquetto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Camila Filizardo	S	ORGANIZAÇÃO	Presente
PAUTA 01: Emenda Parlamentar – Instituto Bodeguita			
Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se os conselheiros, em reunião extraordinária online, dando início a reunião a presidente Sra. Margareth Lourdes de Barros, comunica ao colegiado que recebemos comunicado do governo federal de liberação de emenda parlamentar para o Instituto Bodeguita, programação nº 202544150007, deputado Marangoni , no valor de R\$ 200.000,00; para tanto se faz necessário a atualização da certificação, a OSC não encaminhou a documentação no prazo estabelecido estando suspensa. Com a palavra a conselheira			



CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social
Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995,
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010
e Lei Municipal 4.677 de 28/06/2023

Silvana relata esta que acompanhou enquanto gestora dos termos a execução do serviço, tendo a organização prestado contas físicas e financeiras dentro do plano apresentado, que a Sra. Roberta da Sala dos Conselhos solicitou novamente a documentação, que embota tenhamos votar o aceite da emenda, há pendência na certificação, que acredita ser importante para o território de atendimento o repasse do recurso. Pelos conselheiros foi dito que a obrigatoriedade de renovação deve ser levada a termo, em que pese o trabalho desenvolvido, não podemos desconsiderar as normativas, que o aceite da emenda será importante, porem considerando o prazo de inclusão de a emenda ser dia 04 (quatro) de julho, a OSC tem prazo até amanhã no final da tarde para encaminhar a documentação e posterior análise da comissão. **A presidente abre votação dos termos acima, sendo unânime a votação.** Sem mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo por mim 1ª secretária Ana Paula Ferreira da Silva lavrada a presente ata, que será assinada pela presidente.

CONVIDADOS: Secretária de Assistencia, Desenvolvimento e Inclusão Social , Sra Luana Cristina N. Aoki.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:


Margareth Lourdes de Barros
Presidente CMAS